



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 892**

PROJETO DE LEI Nº 11.802

PROCESSO Nº 72.875

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de lei altera a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/51.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de buscar alterar a Lei 6.681/06, que declarou de utilidade pública a Associação Projeto Semente, para retificar o nome da entidade, tendo por base a certidão e alteração estatutária de fls. 06 e seguintes, que passou a se denominar ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, S.m.e.

Jundiaí, 21 de maio de 2015.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Bruha Godoy Santos
Bruha Godoy Santos
Estagiária de Direito